



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 01/2020** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia nove de janeiro de dois mil e vinte.

3 - - - - Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- 8 **1.** Aprovação da Ata n.º 28/2019
9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

- 13 **4.1** Discussão e votação da Proposta de nomeação da Senhora Vereadora Dina
14 Maria Abrantes Cabral em Regime de Tempo Inteiro
15 **4.2** Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2019
16 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o
17 ano de 2020
18 **4.4** Discussão e votação da Proposta de Ratificação da atribuição de subsídio às
19 coletividades participantes no “Cantar das Janeiras 2020”
20 **4.5** Discussão e votação da proposta de aprovação das Normas de Participação
21 no “Desfile de Carnaval 2020” e “Enterro do Entrudo 2020” e respetivos prémios
22 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Contrato de Protocolo de Colaboração e
23 Utilização do Canil Municipal da Guarda, a celebrar entre o Município de Gouveia
24 e o Município da Guarda
25 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Renovação do Acordo de Cooperação
26 celebrado com a Fundação D. Laura dos Santos relativo aos transportes
27 escolares do 1.º CEB - alunos deslocados
28 **4.8** Discussão e votação da Proposta de isenção/redução do pagamento das
29 taxas do estabelecimento hoteleiro “Casas do Toural Lda” relativo a dois lugares
30 de estacionamento sítios na Rua Direita n.º 74, em Gouveia

31 **5. OBRAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **5.1** Aprovação de projetos globais

33 **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

34 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
35 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria
36 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
37 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
38 Santos, Vereadores, Helder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão
39 Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota, Chefe
40 da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

41 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
42 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

43 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

44 - - - - **POSSE DA VEREADORA DINA MARIA ABRANTES CABRAL:-** O Senhor
45 Presidente da Câmara começou por dar posse à Senhora Vereadora Dina Maria
46 Abrantes Cabral, que vem substituir o Senhor Vereador Joaquim Lourenço de
47 Sousa, que solicitou a suspensão de mandato por um período de 180 dias.

48 Empossada que foi das suas novas funções, o Senhor Presidente saudou-a e
49 apresentou-lhe as boas vindas ao Executivo Camarário.

50 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
51 28/2019, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora
52 Vereadora Dina Cabral por não ter estado presente na respetiva reunião.

53 **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS**
54 **SENHORES VEREADORES**

55 **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

56 - - - - Nesta que é a primeira reunião de Câmara do ano de 2020, desejou a todos
57 os presentes um Bom Ano de 2020.

58 - - - - **2.1.1) VETERANOS DO CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Felicitou os
59 Veteranos do Clube Desportivo de Gouveia pela celebração do seu 10.º
60 aniversário. Desejou que continuem com esta atividade e que continuem a ser os
61 embaixadores de Gouveia junto de outros Municípios na prática desportiva que é
62 o futebol.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - **2.1.2) SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PAÇOS DA SERRA:-**

64 Felicitou, também, a Filarmónica de Paços da Serra pelos seus 98 anos de
65 existência, com uma atividade cada vez mais dinâmica e com muita juventude,
66 que é bastante importante nestes territórios do interior.

67 - - - - **2.1.3) CANTAR DAS JANEIRAS 2020:-** Fez uma referência ao Cantar das

68 Janeiras, que decorreu no dia 6 de janeiro, com a presença de vinte e seis
69 coletividades do concelho que vieram mostrar a sua vitalidade. Tiveram a
70 oportunidade de as saudar e elogiar todo o trabalho que realizam, bem como
71 todas as demais existentes no concelho.

72 É surpreendente um concelho do Interior, com os problemas que todos
73 conhecem, conseguir ter um tão relevante número de associações nos seus
74 diferentes níveis, que vão mantendo grande parte do dinamismo associativo do
75 concelho e com tudo o que ele envolve. Não apenas a prática cultural, musical,
76 artística, desportiva que elas envolvem mas, acima de tudo, pelo facto de serem
77 entidades que continuam a pugnar pela participação cívica de todos e em muitos
78 casos a serem elas as entidades por onde muitos jovens iniciam a sua atividade
79 cívica e participativa na comunidade.

80 Saudou-os a todos e agradeceu tudo aquilo que vão fazendo nas diferentes áreas
81 que vão desenvolvendo e pela participação cívica que também vão levando a
82 efeito no concelho e que ainda por cima são nossos embaixadores e, nessa
83 medida, merecem o nosso reconhecimento.

84 Aproveitou para informar que, no próximo fim de semana, uma coletividade do
85 concelho irá deslocar-se ao Porto a fim de participar no “ Cantar das Janeiras”, na
86 Casa da Beira Alta.

87 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

88 - - - - Em nome dos Vereadores do PS desejou um Bom Ano de 2020 a todos os
89 presentes e deu as boas vindas à Senhora Vereadora Dina Cabral, desejando-lhe
90 muitos êxitos no desenvolvimento desta função.

91 Associou-se às associações do concelho que celebraram mais um aniversário
92 neste período de tempo desde a última reunião de Câmara e congratulou-se pela
93 vitalidade demonstrada no Cantar das Janeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 - - - 2.2.1) PAGAMENTO DA EXECUÇÃO À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA:-
95 Aquando da ratificação da proposta, aprovada na última reunião de Câmara,
96 relativa ao pagamento de execução à Autoridade Tributária respeitante à penhora
97 de créditos de Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas ou à empresa Revolta de
98 Mérito, foi questionado pelos Vereadores do PS, bem como pela Senhora
99 Vereadora Teresa Borges, qual o valor em dívida atual aos referidos
100 fornecedores.
101 No momento, em reunião de Câmara, esses valores não foram facultados, não
102 era do conhecimento dos presentes, pelo que pretendiam saber se hoje já
103 poderiam ter acesso a essa informação.
104 Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando à Senhora Chefe de Divisão que
105 prestasse o devido esclarecimento.
106 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera
107 Mota referindo que, sendo este processo anterior ao início da sua Comissão de
108 Serviço, quem acompanhou sempre este processo foi o Senhor Vereador Prof.º
109 Joaquim Lourenço com o Advogado da Autarquia, mas com a notificação da
110 penhora dos créditos dos Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas pela Autoridade
111 Tributária a 18 de abril de 2017, por indicação do Advogado da Autarquia, foi
112 constituído um Depósito Autónomo no valor de 296.0000,00 euros, a 19 de abril
113 de 2017, que era o valor no passivo da dívida registado contabilisticamente,
114 referente ao processo dos Herdeiros de Fernando Oliveira Viegas/Acordo de
115 Cessão de Créditos à Revolta de Mérito. Como havia essa questão de saber a
116 quem atribuir o valor em dívida, foi constituído o Depósito Autónomo para se
117 saber através de Sentença de Tribunal se era para ser pago aos Herdeiros de
118 Fernando Oliveira Viegas/Acordo de Cessão de Créditos da Revolta de Mérito ou
119 à Autoridade Tributária pela penhora dos créditos aos Herdeiros de FOV. Estando
120 este processo a ser tratado pelo Advogado da Autarquia.
121 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
122 que, para os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, importa saber o ponto de
123 situação da dívida atual ao fornecedor, seja Herdeiros de Fernando Oliveira
124 Viegas ou Revolta de Mérito. Importa saber o valor em dívida perante este



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 fornecedor para haver certeza de que o valor colocado em Depósito Autónomo e
126 pago às Finanças não ultrapassa o valor em dívida.

127 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que também não sabe o valor com
128 rigor, mas é provável que a Sentença desse processo, em que foi feito o Depósito
129 Autónomo, o Meritíssimo Juiz ordenou que se pagasse à empresa Revolta de
130 Mérito e não aos Herdeiros. Mas, também não disse que não se pagasse às
131 Finanças, pelo que a situação se mantém. Sendo certo que, no total, já pagaram
132 359.955,05 euros às Finanças, inicialmente, começaram por pedir 530.000,00
133 euros.

134 Usou novamente da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo
135 que o valor referido pelo Senhor Presidente da Câmara de 530.000,00 euros, foi o
136 valor reconhecido pela anterior Chefe de Divisão, à data de 25/07/2012, no portal
137 da Autoridade Tributária.

138 Neste momento, o assunto está entregue ao advogado da Autarquia, uma vez
139 que o valor em dívida pode colocar a Câmara de Gouveia numa duplicação de
140 pagamentos às duas entidades, Revolta de Mérito e Autoridade Tributária.

141 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
142 que há que saber se realmente a dívida ainda ultrapassa o valor que já liquidado,
143 quer através de Depósito Autónomo, quer através da Execução paga
144 recentemente à Autoridade Tributária. É preciso esclarecer se não estamos, neste
145 momento, credores do fornecedor, em vez de estarmos devedores.

146 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, neste momento,
147 eventualmente podemos estar credores de algum abuso das Finanças, porque
148 esta entidade ainda agora quando notificou da penhora que iam fazer voltaram a
149 pedir um montante que correspondia a 530.000,00 euros. Entretanto a Câmara
150 reclamou e foi retificado o valor. Neste momento, é preciso analisar, juntamente
151 com o advogado, o que vamos fazer e em relação a quem agir, acima de tudo.

152 Da parte das Finanças, garantiram-se, de alguma forma, relativamente aos seus
153 créditos junto dos herdeiros e pode haver uma duplicidade de garantias que estão
154 a ser exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra reforçando a questão da
156 Senhora Vereadora Conceição Salvador, aquilo que os Vereadores do PS
157 pretendem saber é quanto é que neste momento está em dívida, quer tenha sido
158 feito o Depósito Autónomo, quer tenha sido feito o pagamento às Finanças, em
159 caso algum se regularizou a dívida do fornecedor. Quanto se pagou em Depósito
160 Autónomo e quanto se pagou no pagamento às Finanças, os Vereadores do PS
161 sabem quanto foi, não sabem é quanto é devido ao fornecedor.

162 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a Câmara, na sequência do
163 Acordo celebrado com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, faltavam 400.000,00
164 euros. A Revolta de Mérito interpôs uma ação em Tribunal contra a Câmara em
165 relação a um ou dois processos e a Câmara foi condenada a pagar 228.146,62
166 euros e a Câmara já pagou. À Revolta de Mérito, o que está em débito é a
167 diferença deste montante pago, ou seja, dos 204.000,00 euros para os
168 400.000,00 euros, mais os 155.000,00 euros da execução.

169 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, neste
170 momento, à conta dessas dívidas, foram liquidados os 359.000,00 euros. Aquilo
171 que os Vereadores do PS pretendem saber é o que falta pagar, quer seja através
172 da Autoridade Tributária se vierem a exigir, seja diretamente ao fornecedor.

173 Interveio a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que informou o
174 Senhor Presidente da Câmara que o valor dos 155.955,05 euros da penhora de
175 créditos dos Herdeiros de FOV da Autoridade Tributária não tinha suporte
176 contabilístico.

177 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se
178 ainda está dentro da dívida ao fornecedor.

179 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota dizendo que não, pois
180 neste momento já não há valor em dívida na contabilidade.

181 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador concluindo então
182 que, neste momento, o Município já está a pagar a mais do que aquilo que é a
183 dívida ao fornecedor. Esse dinheiro terá que ser reavido através da AT ou do
184 fornecedor? – Perguntou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota dizendo que já se pagou
186 a mais, este valor de 155.955,05 euros à Autoridade Tributária, do que está nos
187 registos contabilísticos da dívida referente a este processo.

188 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que, na
189 última reunião, ficaram com a sensação que os pagamentos estavam ainda
190 dentro dos valores em dívida.

191 Solicitam, assim, que na próxima reunião de Câmara lhe sejam facultados os
192 valores da dívida e o que já foi pago, quer tenha sido diretamente ao fornecedor
193 ou através do depósito autónomo e da execução da Autoridade Tributária.

194 Respondeu a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota dizendo que estão a
195 aguardar que o advogado da Autarquia informe todos os pagamentos feitos do
196 depósito autónomo dos 296.000€, e a que Entidades foram pagas e se envolveu
197 juros, bem como qual é neste momento o valor do saldo do depósito autónomo.

198 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

199 - - - - Desejou a todos os presentes um Bom Ano de 2020.

200 **----- 2.3.1) SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PAÇOS DA SERRA:-**

201 Salientou o aniversário da Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra e
202 o jantar que foi realizado naquela freguesia, muito participado, que contou com a
203 cantora Joana Almeida que cantou e encantou os presentes. Foi uma atuação
204 que o Senhor Vereador classifica como espectacular, pelo que pretendia dar eco
205 e deixar registado em Ata essa participação.

206 **- - - - 2.3.2) UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALDEIAS E MANGUALDE DA**

207 **SERRA:-** Considerando o protocolo assinado no início do mandato com a União
208 de Freguesia de Aldeias e Mangualde da Serra relativo à gestão da água,
209 questiona quem fez a gestão da água antes da assinatura do protocolo e ao
210 abrigo de que enquadramento legal.

211 Segundo, considerando os desenvolvimentos recentes na referida União de
212 Freguesias, o que vai acontecer de seguida na Assembleia de Freguesia e
213 quando vai ser apreciada a proposta de protocolo negociada com a Câmara
214 Municipal relativamente à gestão das águas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a gestão estava a ser
216 efetuada pela Junta de Freguesia, de acordo com um contrato programa que foi
217 assinado em 2015, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal e submetido à
218 respetiva Assembleia de Freguesia. Contrato-Programa esse idêntico para as
219 outras seis Juntas de Freguesias do concelho.

220 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que
221 terá sido submetido à Assembleia de Freguesia já neste mandato, dado que não
222 se realizaram reuniões da Assembleia de Freguesia no mandato anterior, ou seja,
223 no período em causa. Se foi decidido nesta Assembleia de Freguesia, já neste
224 mandato, como é que durante esse período foi gerido o processo se não havia
225 protocolo.

226 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, pelo menos, pela Câmara e
227 Assembleia Municipal foi aprovado, se não o foi pela Assembleia de Freguesia
228 não dispõe desses dados. Aquilo que foi para esta Freguesia também foi remetido
229 para as restantes freguesias que estavam nas mesmas circunstâncias.

230 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que julga
231 que é competência da Câmara, saber se o protocolo é aprovado ou não pela
232 Assembleia de Freguesia, pois só se torna efetivo a partir do momento em que é
233 aprovado por este órgão, o que não aconteceu em devido tempo, o que significa
234 que houve um período em que a Junta de Freguesia das Aldeias esteve a gerir a
235 água sem que existisse um protocolo aprovado.

236 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que, naquele momento, não sabia
237 informar em concreto a questão colocada, se foi aprovada ou não pela respetiva
238 Assembleia de Freguesia.

239 Interveio novamente a Senhora Conceição Salvador perguntando se os serviços
240 podem verificar qual o lapso de tempo em que não estava assinado. Perante a
241 atual situação em que há demissões na Assembleia de Freguesia, o que é que
242 daí poderá resultar pelo facto de não terem aprovado o novo protocolo na última
243 Assembleia de Freguesia.

244 Interveio o Senhor Presidente esclarecendo que esse protocolo específico ainda
245 não foi aprovado por nenhuma Assembleia de Freguesia. apenas se realizaram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 reuniões com essas Juntas de Freguesia a fim de chegarem a uma base de
247 entendimento. Não foi enviado para nenhuma delas a versão do documento, uma
248 vez que ainda não foi aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.
249 Só após a aprovação por estes dois órgãos é que o protocolo será remetido para
250 as Juntas de Freguesia para aprovação pelas respetivas Assembleias de
251 Freguesia. Nenhuma Assembleia Freguesia, dessas sete Freguesias, deliberou
252 sobre este assunto.

253 Como referiu anteriormente, apenas se realizaram reuniões para estabelecer uma
254 base de entendimento relativamente àquilo que será o conteúdo do contrato
255 interadministrativo que, no fundo, é um contrato de prestação de serviços em que
256 as Juntas são entidades colaborantes com a entidade gestora, seja a Câmara ou
257 posteriormente a empresa intermunicipal. Agora, o conteúdo desse acordo ainda
258 não foi aprovado por nenhum órgão autárquico, executivo ou deliberativo das
259 entidades. Há-de ser. Entretanto, houve algumas freguesias que, em relação ao
260 texto comum apresentado, para análise das freguesias, algumas delas mostraram
261 intenção em que, em relação a uns aspetos em particular da minuta do acordo,
262 constasse uma ou outra especificidade que gostariam de ver em cada um dos
263 seus contratos, mas que ainda não comunicaram à Câmara.

264 Referiu ainda, tal como tinha informado na última Assembleia Municipal, que os
265 serviços encontram-se a fazer a verificação do património que consta dos
266 documentos, em articulação com a empresa que tem assessorado este processo,
267 sendo que, aquilo que a Câmara assumiu como sendo seu património, decorre
268 daquilo que está registado no património da Câmara, que certamente tem por
269 base algo concreto, são documentos dos anos 80 e 90 que estão a ser analisados
270 de modo a ser feita a correção ou não desses dados. Tudo isso está a ser feito
271 para, no final, possam estar certos daquilo que está correto ou incorrecto. Caso
272 esteja incorrecto terá que ser retificado.

273 É intenção voltar a reunir com as Juntas para concluir a versão final do contrato
274 interadministrativo, de modo a ser submetido à Câmara Municipal e,
275 posteriormente, à Assembleia Municipal e respetivas Assembleias de Freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 - - - **2.3.3) FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA:-** Recordou que a fixação da
277 Derrama foi apresentada em reunião de Câmara de 28 de novembro e que, na
278 altura, estavam em causa os prazos para se fazer a comunicação da Derrama
279 que foi fixada. Lembrou que essa aprovação só se tornou efetiva no dia 16 de
280 dezembro, com a sua aprovação em Assembleia Municipal, e nenhum dos
281 presentes teve conhecimento de uma questão que considera fundamental e que
282 se prende com o seguinte: no dia 25 de novembro, três dias antes da reunião de
283 Câmara, houve um Despacho do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos
284 Fiscais, que prolongou o prazo para comunicação da Derrama para 31 de
285 dezembro.

286 Portanto, a decisão aqui tomada foi num contexto em que a comunicação tinha
287 que ser feita até ao dia 30 de novembro, quando já havia um Despacho anterior
288 que prorrogava esse prazo até 31 de dezembro.

289 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tinha conhecimento
290 dessa questão da prorrogação do prazo para prestar informação das taxas de
291 Derrama.

292 Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera
293 Mota referindo que havia um pedido da ANMP para a DGAL no sentido de ser
294 prorrogado esse prazo para dezembro. O Senhor Vereador do pelouro, Prof
295 Joaquim Lourenço, sabia que, em face do terminus do prazo a 30 de novembro,
296 vigorariam as taxas do ano anterior que, neste caso, não prejudicaria a Autarquia.
297 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, neste caso,
298 terá sido comunicado atempadamente.

299 - - - **2.3.4) ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA SERRA DA ESTRELA:-** Na
300 reunião de Câmara Municipal de 22 de novembro de 2018 foi aprovada a
301 PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
302 O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA SERRA DA
303 ESTRELA COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DE UMA PARCERIA PARA A
304 EXECUÇÃO DA MEDIDA “MELHOR TURISMO 2020”.

305 Na altura referi e passo a citar “...*havendo financiamento público, neste caso, por*
306 *parte da Câmara, obviamente, que esse financiamento será a abater ao total das*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 *despesas, ou seja, o financiamento público obtido virá por um valor inferior, não*
308 *sabendo se há noção clara por parte do Executivo que isso possa vir a*
309 *acontecer.”*

310 As dúvidas apresentadas justificaram a Abstenção dos vereadores eleitos pelo
311 PS.

312 Refira-se que as dúvidas ficaram de ser esclarecidas junto da Associação
313 Empresarial, tal como se pode verificar na ata da reunião referida, sem que disso
314 nos tenha sido, posteriormente, prestada qualquer informação adicional.

315 Desta forma, a meu pedido, a situação foi esclarecida, pela gestão do Programa
316 “Mais Turismo 2020”, que confirmou a pertinência das dúvidas.

317 Na reunião de Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2019, aconteceram
318 situações que não são admissíveis e que não posso deixar passar em claro:

319 1 – Em momento anterior à reunião tive oportunidade de referir ao Sr. Presidente
320 da Câmara que não estava habilitado a transmitir os resultados do pedido de
321 esclarecimentos à gestão do “Melhor Turismo 2020”, porquanto ainda não tinha
322 analisado em pormenor a resposta recebida. Por outro lado, referi que poderia
323 haver inconsistência na documentação existente relativamente ao assunto, o que
324 justificava que existisse o maior cuidado na análise da situação.

325 2 – Durante a reunião o Senhor Presidente evitou, prudentemente, que a Ordem
326 de Trabalhos fosse alterada para “tentar” resolver o problema.

327 3 – Estranhamente, foi ouvida pela Câmara Municipal uma representante da
328 Associação Empresarial da Serra da Estrela, apesar da hora em que compareceu
329 no edifício dos Paços do Concelho, dando a impressão de que foi avisada do que
330 se estava a passar na reunião de Câmara.

331 4 – Mais estranho foi o que se passou em seguida, em que foi feita uma
332 acareação do que se tinha passado, nomeadamente quem tinha sido o Vereador
333 que havia solicitado os esclarecimentos. Ficou patente que a pessoa em causa,
334 para atingir os seus objetivos, não teve dificuldades em veicular informação que
335 era do foro privado, nomeadamente a identificação do Vereador, bem como a
336 data em que foram solicitados os esclarecimentos. Cumpre salientar que houve



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 uma utilização desigual da informação, já que não foi por mim veiculada qualquer
338 informação particular.

339 Pelo exposto, fica claro que qualquer prejuízo que decorra da situação para a
340 Associação Empresarial da Serra da Estrela, só pode ser imputada a quem
341 aprovou a proposta sem atender às dúvidas apresentadas pelos Vereadores
342 eleitos pelo PS.

343 Quanto a outras disparidades documentais existentes, caberá a quem está em
344 posse de toda a documentação agir da forma que entender.

345 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não tem qualquer informação,
346 nem acredita que tenha havido qualquer informação da parte da Vereação para
347 com a pessoa que esteve presente no Período de “Intervenção do Público” a
348 propósito do que estava a acontecer em reunião de Câmara.

349 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que a Senhora enviou-lhe
350 uma mensagem a questionar se o assunto tinha sido submetido a reunião de
351 Câmara, tendo-lhe respondido que não tinha sido deliberado. Entretanto, ainda
352 assim, a Senhora solicitou que fosse recebida naquele período.

353 **3. EXPEDIENTE**

354 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

355 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

356 **4. DELIBERAÇÕES**

357 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA**
358 **VEREADOR DINA MARIA ABRANTES CABRAL EM REGIME DE TEMPO**
359 **INTEIRO:-** Usou da palavra o Senhor Presidente propondo, com a suspensão de
360 mandato do Senhor Vereador Joaquim Lourenço, que se mantenham os quatro
361 Vereadores a tempo inteiro e que, neste caso, seja ocupado pela Senhora
362 Vereadora Dina Cabral.

363 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, tal
364 como os Vereadores do PS disseram na tomada de posse no início do mandato, e
365 não tem a ver com as pessoas em causa, consideram que o Município de
366 Gouveia não necessita de quatro Vereadores a tempo inteiro mais um Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 Essa foi a postura dos Vereadores do PS no momento da tomada de posse e
368 mantêm essa posição hoje, razão pela qual votam contra.

369 Posto isto e considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da
370 Lei n.º 169/99, de 18 setembro, na sua redacção atual, compete à Câmara
371 Municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em
372 regime de tempo inteiro e meio tempo que, no caso do Município de Gouveia,
373 exceda o limite previsto na alínea d), ou seja, um Vereador;

374 E que, nos termos dos números 3 e 4 do mesmo artigo e Lei, o Presidente da
375 Câmara Municipal pode optar pela existência de vereadores a tempo inteiro e a
376 meio tempo, escolher esses vereadores a tempo inteiro e a meio tempo e fixar as
377 suas funções, determinado o regime do respetivo exercício;

378 Considerando que a Câmara Municipal aprovou, em reunião ordinária datada de
379 26 de outubro de 2017, a fixação do 4.º Vereador em regime de Tempo Inteiro,
380 para além do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º do citado diploma
381 legal;

382 Considerando, por último, que a Câmara municipal deliberou, em reunião
383 ordinária datada de 26 de dezembro de 2019, aceitar o pedido de suspensão de
384 mandato apresentado pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço de Sousa, pelo
385 período de 180 dias, a contar do dia 1 de janeiro de 2020, sendo que, para os
386 efeitos do n.º 1 do art.º 79.º da referida Lei, foi convocada a cidadã imediatamente
387 a seguir na ordem da respetiva lista, Eng.ª Dina Maria Abrantes Cabral, para a
388 reunião a realizar no dia 9 de janeiro de 2020, pelas 15 horas e 30 minutos.

389 Delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores
390 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
391 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
392 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
393 75/2013, de 12 de setembro que, sequencialmente, **enquanto durar essa**
394 **substituição, a Eng.ª Dina Maria Abrantes Cabral passe a exercer as funções**
395 **de Vereador a Tempo Inteiro.**

396 A Senhora Vereadora Eng.ª Dina Maria Abrantes Cabral não participou na
397 votação, nos termos do do n.º 6 do artigo 55.º do citado diploma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

398 - - - 4.2) APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE
399 **2019:-** Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra.
400 Vera Mota referindo que os presentes mapas representam os Fluxos de Caixa do
401 ano 2019. Aproveitou ainda para esclarecer que está em curso a implementação
402 do novo sistema contabilístico (SNC-AP), em que se estão a verificar algumas
403 dificuldades técnicas na transição, alheias à Câmara, a ser implementadas pela
404 entidade AIRC, são várias as aplicações da autarquia que estão a ser
405 substituídas, nomeadamente, as aplicações informáticas da contabilidade, da
406 tesouraria e património. Algumas propostas que hoje estão para deliberar,
407 nomeadamente, a constituição do fundo de maneiio para o ano 2020, o cantar das
408 janeiras, as normas de participação do desfile e enterro do entrudo e canil
409 municipal, apenas se apresentam com as rubricas inscritas no Orçamento do ano
410 2020, não tendo compromisso, pois a AIRC está a tentar resolver e logo que seja
411 possível, serão remetidas as propostas com os números de compromissos.
412 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que em relação à
413 proposta apresentada, no mapa que é anexado à mesma, aparecem os totais de
414 Caixa, Entrada do dia, Soma e Saldo do Dia, determinados valores acima de um
415 milhão de euros, pelo que pretendia saber a que diz respeito esse valor.
416 Usou novamente da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo
417 que estes valores são automatizados, diz respeito à Caixa no seu todo, o saldo
418 anterior e do Dia seguinte é numerário, havendo uma transição intermédia, da
419 conta 11 – Caixa para as várias contas 12 – Depósitos Bancários.
420 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando se
421 o valor não devia ser igual ao que consta do Registo de Pagamentos efetuados
422 naquele período.
423 Usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que são os
424 pagamentos pagos no período que consta na referida listagem.
425 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
426 obviamente, o que seria ideal é que o valor do Saldo para a Gerência seguinte
427 fosse o mais próximo de zero possível, o que queria dizer que, quer em termos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

428 execução orçamental, quer em termos de tesouraria, a execução tinha sido
429 bastante boa, o que de facto não aconteceu.

430 Não obstante as modificações produzidas em relação ao Orçamento, Alterações e
431 Revisões, temos uma execução da despesa apresentada neste documento de 13
432 milhões e 75 mil euros, o que quer dizer, e é preocupante, uma vez que este valor
433 é inferior ao de 2018. Antecipando aquilo que vão ter a seguir, que é a Prestação
434 de Contas, vamos ter um nível de execução inferior, inclusivamente, a 2018. Esta
435 situação induz no sentido de que a Câmara está a protelar a execução,
436 nomeadamente, dos Programas Comunitários para poder apresentar execuções
437 posteriores, aí sim, mais próximos do valor do Orçamento.

438 Por outro lado, esse valor apresentado, os 13 milhões e 75 mil euros,
439 corresponde a cerca de 2/3 do valor orçamentado. Isto já é de alguma forma
440 pronúncio daquilo que vai acontecer em termos de execução, ou seja, temos uma
441 execução de 2/3 daquilo que foi aprovado em termos de Orçamento, por parte da
442 Assembleia Municipal.

443 Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
444 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do
445 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
446 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
447 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Mapa dos**
448 **Fluxos de Caixa do ano de 2019**, nos termos dos documentos que se encontram
449 anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

450 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE**
451 **FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2020:-** Usou da palavra a Senhora Chefe
452 de Divisão Dra. Vera Mota referindo que o valor é idêntico ao ano anterior, como
453 disse anteriormente, logo que seja possível em termos técnicos serão efetuados
454 os respetivos cabimentos.

455 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra constatando que de facto o
456 valor é igual ao apresentado no ano passado. Apelou para que houvesse aqui
457 algum cuidado nos considerandos da proposta, porque lhe parece que o
458 enquadramento legal que é feito, em termos da Lei dos Compromissos em alguns



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

459 dos considerandos, poderá não ser o enquadramento legal certo, já que devia ser
460 referido o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e não da Lei
461 dos Compromissos, pelo que se deve fazer essa correção.

462 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

463 **Considerando:**

- 464 • Considerando que o Município de Gouveia tem, naturalmente, despesas
465 urgentes e inadiáveis, que não se compadecem com a morosidade dos
466 circuitos contabilísticos normais;
- 467 • Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,
468 nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e
469 máquinas;
- 470 • Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais
471 que agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e
472 inadiáveis;
- 473 • Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os
474 procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de
475 fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à
476 operacionalização da prestação da informação;
- 477 • Considerando que o artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de
478 junho, estabelecem regras de simplificação para estas situações de
479 emergência;
- 480 • Considerando que o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de
481 junho, cria a figura do Fundo de Maneio, que permite a resolução das
482 chamadas despesas emergentes e inadiáveis;
- 483 • Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do
484 Município, aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo de
485 Maneio”,

486 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
487 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
488 setembro, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

489 a) Que a Câmara Municipal de Gouveia autorize a constituição de um “Fundo de
490 Maneio” e que o mesmo seja constituído, nos seguintes termos e valores a seguir
491 descritos;

492 b) Que o mesmo obedeça às regras dos artigos 9º. e 10º. do Decreto-Lei
493 nº.127/2012, de 21 de junho;

494 c) Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos
495 justificativos de despesa.

496 **Informação de cabimento e compromisso:**

497 Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.

498 A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso, igualmente
499 transcrito no quadro.

Nº	Descrição do Serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	Responsável	N.º Compromisso	N.º Sequencial de Compromisso
1º.	Material de Escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	FM003375_001/2 020	37911
2º.	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	FM003375_002/2 020	37912
3º.	Outros Bens	02 020121	250,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	FM003375_003/2 020	37913
4º.	Representação dos Serviços	02 020211	400,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_001/2 020	37905
5º.	Gasóleo	02 02010202	400,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_002/2 020	37906
6º.	Outro Material	02 020114	300,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_003/2 020	37907
7º.	Outros Bens	02 020121	100,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_004/2 020	37908



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

8.º	Outros Serviços	02 020225	300,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_005/2 020	37909
9º	Reparação de viaturas e máquinas	02 020112	500,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	FM003376_006/2 020	37910
10º	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	100,00€	Rita Oliveira (CPCJ)	Regina Lázaro	FM004633_001/2 020	37904
Total			2.500,00€				

500 - - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA

501 **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES PARTICIPANTES NO**

502 **“CANTAR DAS JANEIRAS 2020”**:- Usou da palavra o Senhor Vereador João

503 Paulo Agra referindo que é óbvio que uma ratificação de um “Cantar das Janeiras”

504 é sempre um momento um bocado estranho, porque se há momento que é

505 previsível é certamente o dia 6 de janeiro, o Dia de Reis. E, portanto, considerar-

506 se esta ratificação que é um momento de alguma forma extraordinário, o que não

507 será certamente o caso do Dia de Reis.

508 Mas isto levanta uma outra questão que é a seguinte, e é um ónus importante,

509 uma vez que o despacho é do próprio dia, sendo já conhecidos, pelo menos, o

510 número de participantes. O que quer dizer que, sendo conhecido o valor do

511 Orçamento de 3 mil euros, à semelhança do ano passado, e sendo conhecido o

512 número de participantes, quer dizer que o Senhor Presidente poupou 750,00

513 euros ao só atribuir 90 euros a cada grupo. Podia facilmente ter chegado aos

514 120,00 euros e não ultrapassava o orçamento que estava previsto.

515 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que podem sempre aumentar

516 tudo, e não há ónus nenhum. Estão a ser coerentes com o que foi atribuído no

517 ano passado, mantendo o mesmo montante, sendo que, de 2018 para 2019, a

518 Câmara aumentou de 75 euros para 90 euros pela participação.

519 Considerando que:

520 • O Cantar das Janeiras é uma manifestação etnográfica centenária e com

521 larga tradição na cultura popular do Concelho de Gouveia, que encerra as

522 festividades Natalícias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 523 • O Cantar das Janeiras é uma produção organizada pelo Município de
524 Gouveia, com larga participação das coletividades do Concelho;
- 525 • O Cantar das Janeiras é um momento de interação cultural entre
526 coletividades e público gouveense;
- 527 • A realização do Cantar das Janeiras 2020, no dia 6 de Janeiro, no Teatro
528 Cine de Gouveia.

529 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
530 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
531 setembro, proceder à **Ratificação da atribuição de subsídio no valor de 90,00€**
532 **(noventa euros) às coletividades participantes no “Cantar das Janeiras**
533 **2020”**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma legal, nos termos dos
534 documento que se encontra anexo à presente Ata e dela ficam a fazer parte
535 integrante.

536 Esta proposta tem cabimento orçamental na rubrica 02 040701, Projeto 2017/94,
537 no orçamento de 2020 (3.000,00 euros).

538 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS**
539 **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO “DESFILE DE CARNAVAL 2020” E**
540 **“ENTERRO DO ENTRUDO 2020” E RESPETIVOS PRÉMIOS:-** Usou da palavra
541 o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que foram feitas pequenas
542 alterações às “Normas de Participação do Desfile de Carnaval” com o objetivo de
543 simplificar e tornar mais claros os critérios de avaliação dos grupos participantes,
544 uma vez que existiam, na sua opinião, alguns aspetos que comprometiam uma
545 interpretação clara dessas normas. A título de exemplo, o critério da
546 “originalidade/criatividade” encontrava-se previsto para avaliação genérica do
547 grupo e repetido na avaliação concreta do carro alegórico. De resto, no essencial,
548 isto é, no que diz respeito ao sistema de atribuição de pontos e cálculo do
549 subsídio, que serve de incentivo à participação no Desfile do Carnaval da Serra,
550 mantém-se tudo na mesma. Também não existem alterações a assinalar
551 relativamente às “Normas de Participação do Enterro do Entrudo”.

552 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no
553 artigo 6.º - Prémios, pela participação será atribuído um prémio no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

554 200.00€, o que não acontecia no ano transacto.

555 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Dr. Helder
556 Almeida referindo quem, no ano anterior, havia uma ligação direta entre os
557 critérios de valorização e o prémio de participação, ao fazerem a análise achou-se
558 esta interrelação redundante. Os grupos participam, recebem um valor pela
559 participação, a pontuação atribuída pelo Júri já é outra componente do prémio.

560 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
561 perguntando a razão da alínea c) do artigo 5.º *“Será penalizada a utilização de*
562 *espécies vegetais (Giestas, mimosas e outras) com a redução de 50 pontos na*
563 *pontuação final.”*

564 Chamando a atenção para o artigo 3.º das “Normas de Participação do Enterro do
565 Entrudo”, está a referir-se ao Desfile de Carnaval, pelo que deve ser corrigido.

566 No artigo 5.º - Apoios, aqui pretende-se promover o aumento de figurantes, pelo
567 que pergunta se é por grupo ou participantes. Pois, se é 50 euros por um
568 participante ou por um grupo acaba por não se incentivar a que o grupo leve o
569 maior número de participantes.

570 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a intenção é não se tornar um
571 desfile etnográfico. Várias ocasiões em que a solução mais simples era utilizar um
572 trator e colocar uns arbustos como as giestas para obviar esta solução. Não
573 pretendem isso, pretendem originalidade, criatividade e inovação e ser um desfile
574 de carnaval acima de tudo. O que não significa que a criatividade não possa
575 conduzir ao mesmo resultado, mas por outra via.

576 Acrescentou o Senhor Chefe de Divisão Dr. Helder Almeida referindo que o
577 objetivo é aumentar a participação no Enterro do Entrudo. A base do espetáculo é
578 efetuada pela produção, mas é importante o número de carpideiras, e o
579 envolvimento associativo no espetáculo. O Rancho Folclórico de Gouveia, e um
580 grupo informal de elementos de São Paio, têm sido os grandes dinamizadores,
581 mas é necessária mais participação.

582 Há a necessidade de valorizar a participação no Desfile de Enterro, criar
583 dimensão e suportar o custo de deslocação que as coletividades têm. A
584 experiência diz-nos, que no ano passado, o resultado prático que obtivemos com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

585 o apoio, foi algum reforço de carpideiras.

586 Considerando que:

- 587 • O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são uma manifestação
588 cultural com tradição no Concelho de Gouveia, inseridas no programa do
589 Carnaval da Serra;
- 590 • O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são uma produção
591 organizada pelo Município de Gouveia que no seu processo de afirmação
592 requer o envolvimento das colectividades do concelho;
- 593 • O Desfile de Carnaval e o Enterro do Entrudo são um momento de
594 interacção, lazer e animação reconhecido pelo público gouveense e
595 permite, em conjunto com as restantes actividades de carnaval, estimular a
596 oferta turística do concelho;
- 597 • A realização do Desfile de Carnaval a 23 de fevereiro;
- 598 • A realização do Enterro do Entrudo a 25 de fevereiro;

599 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
600 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
601 Setembro, aprovar as **Normas e dos Prémios de Participação no Desfile de**
602 **Carnaval e do Enterro do Entrudo 2020**, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1
603 do art.º 33.º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam
604 à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

605 Esta proposta tem cabimento na rubrica **Desfile de Carnaval e Enterro do**
606 **Entrudo 2020**: rubrica 02 040701 Projecto 2017/157 - Carnaval da Serra -
607 Participantes, no orçamento de 2020 (10.000,00 euros)

608 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO DE**
609 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DA**
610 **GUARDA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE GOUVEIA E O MUNICIPIO**
611 **DA GUARDA**:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara tem
612 uma colaboração com o canil de Seia, com cinco boxes, mas que manifestamente
613 já não dão satisfação às necessidades. Entretanto, como estão a trabalhar com
614 outro Município no sentido de criar uma infraestrutura comum, intermunicipal, há
615 esta possibilidade agora de, provisoriamente, poderem alojar os animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

616 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que há a
617 necessidade urgente de acautelar a captura e alojamento de canídeos errantes e
618 que, uma vez que a capacidade das boxes que cabem ao Município de Gouveia,
619 no âmbito do protocolo celebrado com o Município de Seia, já se encontra
620 completamente esgotada, enquanto não for possível ter o novo canil, a solução
621 encontrada foi a de recorrer ao Canil Municipal da Guarda que, neste momento,
622 também já alberga os canídeos dos Municípios de Sabugal e Manteigas.

623 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
624 gostariam de saber, primeiro, quanto é que este serviço vai custar ao Município.

625 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que irá custar
626 250,00 euros/mensais sendo que, de cada vez que seja entregue um novo animal
627 para alojamento, terá de ser paga ainda a quantia de 70,00 euros. Nesse sentido,
628 em relação ao Canil Municipal de Seia, esta solução até é mais vantajosa do
629 ponto de vista financeiro, não só porque os valores são mais modestos, como
630 também porque este protocolo não estabelece o número máximo de ocupação de
631 boxes.

632 Aliás, não será despiciente, uma vez que estes valores são mais modestos que os
633 praticados pelo Município de Seia, havendo capacidade por parte do Canil
634 Municipal da Guarda, pensar em retirar os animais de Seia e realoja-los no Canil
635 da Guarda. Até porque, segundo sabe, para além de ter uma boa capacidade, o
636 Canil Municipal da Guarda tem um ainda um projeto para aumentar essa
637 capacidade.

638 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
639 que já há bastante tempo que têm vindo a ouvir que se vai construir um canil em
640 parceria com outro município, mas continuam a adiar a situação. Questiona de
641 que é que o Município está à espera.

642 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que precisamente por se tratar de
643 uma solução intermunicipal, não depende apenas só de um município. Está a ser
644 elaborado um projeto para apresentar uma candidatura, tal como esse Município
645 apresentou na altura isoladamente e foi chumbada. Foram privilegiadas
646 candidaturas supra-municipais. Estamos a preparar um projeto para uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

647 candidatura supra-municipal, pelo menos dois Municípios, esperando que a
648 mesma possa ser desta vez aprovada. Objetivamente, atualmente, essas
649 infraestruturas são um “pesadelo” para os Municípios da forma como estão,
650 porque hoje em dia os animais são capturados e têm que ser mantidos com todos
651 os custos inerentes, desde veterinário, alimentação, até que o animal,
652 infelizmente, se venha a extinguir. Pode durar um mês, como dez ou vinte anos e
653 o animal tem que ter todos os cuidados. Quando vê estabelecimentos deste
654 género, como é o caso de Viseu, em que são dezenas de milhares de euros por
655 ano para manter aquela infraestrutura.

656 Trata-se de uma estrutura em que objetivamente não é apenas financiar a sua
657 construção, mas também a sua manutenção. Deve ser através de uma forma
658 supra-municipal, pois ou os custos acabam por ser de alguma forma repartidos
659 por diversas entidades ou então acaba por ser incomportável, com as exigências
660 e necessidades que existem hoje.

661 Usou novamente da palavra o Senhor José Nuno Santos referindo que já teve a
662 oportunidade de conhecer o projeto do Município de Celorico da Beira e de propor
663 alterações ao mesmo, de forma a adaptá-lo às necessidades de alojamento que
664 os dois municípios terão.

665 Interveio novamente o Senhor Presidente acrescentado que esta infraestrutura
666 tem que ser construída num local que permita sucessivas e futuras ampliações,
667 pois a comunidade de animais está sempre a aumentar. Aquilo que hoje se
668 constrói com alguma largueza, em muito pouco espaço de tempo, já está
669 ocupado. Aquilo que está a ser feito já tem em conta ampliações futuras, pois o
670 terreno em causa assim o permite.

671 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os
672 Vereadores do PS não são contra a solução supramunicipal, como forma de
673 minimizar os custos, há que avançar se essa é a solução. No entanto, se com
674 base num estudo concluírem que é mais barato celebrar este protocolo com o
675 Município da Guarda, do que ter um canil supramunicipal, essa pode ser uma
676 solução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

677 Usou novamente da palavra o Senhor José Nuno Santos que, para além do custo,
678 há um outro aspeto nessa ponderação que terá de se ter em conta: a capacidade
679 que esse canil terá de ter para acautelar todas as necessidades de alojamento
680 presentes e futuras. Relembrou que esse é o grande tema que preocupa todos os
681 concelhos vizinhos e que, nessa medida, ninguém garante que, mesmo um dia, o
682 Município da Guarda ou de Seia não vá precisar de todos os seus espaços
683 cedidos para albergar os animais do seu próprio concelho. Nesse sentido,
684 concorda com a necessidade de se avançar urgentemente para uma solução
685 mais definitiva.

686 Acrescentou que, há dois anos a esta parte, o Governo da República abriu uma
687 candidatura para construção de canis/gatis, a que concorreu o Município de
688 Celorico da Beira, e que acabou por não aprovada precisamente porque foi dada
689 primazia aos projetos intermunicipais. Se abrir este ano - espera que sim - em
690 face do estado avançado do projeto, julga que estariam em condições de avançar
691 com uma candidatura vencedora. É nesse sentido que estão a trabalhar.

692 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
693 que pela análise do protocolo, o mesmo não fala em esterilização, mas sim em
694 occisão dos animais. E, considera, que a única forma de ir controlando estas
695 populações é através da esterilização.

696 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a preocupação
697 pela proliferação de cães e gatos errantes não se verifica relativamente aos
698 animais já capturados (embora a esterilização deva ser feita também em relação
699 a esses), isto porque nos canis os machos são separados das fêmeas,
700 precisamente para não terem a oportunidade de procriar. A regra, aliás, até é a de
701 existir apenas um cão por boxe.

702 No entanto, sabe que, relativamente ao projeto de Canil Intermunicipal
703 Gouveia/Celorico da Beira, a exigência de uma sala cirúrgica já está contemplada,
704 e isso permitiria resolver muitos problemas, sobretudo no que diz respeito às
705 intenções de implementar a captura, esterilização e libertação dos gatídeos, mas
706 também de canídeos capturados, precisamente para promover mais facilmente a
707 sua adoção.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

708 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o protocolo
709 fala demasiado em occisão e não fala da esterilização, até fica a ideia de que o
710 protocolo foi feito antes da alteração da Lei, ou seja, é possível eutanasiar os
711 cães e não a esterilização.

712 Interveio o Senhor Presidente referindo que se pode colocar à consideração a
713 questão da esterilização desde que legalmente esteja salvaguardado.

714 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, em relação aos
715 animais errantes que os Municípios são obrigados a capturar, esterilizam-nos e
716 colocam-nos no canil.

717 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que depois há a
718 adoção. O circuito é este.

719 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que na cabeça da
720 pessoa (ou das pessoas) que idealizaram este diploma era suposto ser mesmo
721 isso que deveria acontecer, ou seja, com a implementação sistemática da
722 esterilização haveria de fazer decrescer o número de canídeos errantes de tal
723 forma que, caso as pessoas quisessem ter um cão, deveriam ter de recorrer aos
724 canis municipais. Mas tem dúvidas que na realidade isso algum dia vá acontecer,
725 isto porque os cães errantes, das duas uma: ou descendem de outros cães
726 errantes, ou descendem de cães de particulares; e nenhum de nós consegue
727 obrigar um particular a esterilizar os seus cães, por muitos incentivos que criemos
728 para isso.

729 Também não tem grande fé na divulgação das oportunidades de adoção, porque
730 já o procurou fazer através do website do Município e redes sociais e, única coisa
731 que se verifica, são pedidos de particulares para se divulgar a adoção também
732 das suas ninhadas.

733 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que para o Município faz
734 mais sentido apoiar a adoção, do que apoiar a esterilização, porque quem tem
735 dinheiro para esterilizar os animais até o pode fazer e não precisa de apoio. Na
736 adoção, as pessoas recebem apoios para se dirigirem a um canil para adotar um
737 animal. E isso é igualmente válido. E tem adeptos importantes em Gouveia, onde
738 existem várias pessoas que fazem isso regularmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

739 Por outro lado, salientou que, enquanto em Seia temos cinco boxes garantidas,
740 na Guarda não temos nenhuma, não há mínimos, nem máximos, o que quer dizer
741 que podem ser despejados do canil, seja por irem morrendo ou por occisão.

742 Aquilo que era para o Município uma urgência relativa aquando o início do
743 mandato, tornou-se de uma premência absoluta com a alteração da Lei e, neste
744 momento, já ultrapassaram o prazo de validade, a Lei foi alterada e Gouveia não
745 tem o problema resolvido.

746 Independentemente da decisão de voto dos Vereadores do PS, no sentido da
747 abstenção, urge o Município encontrar uma solução, não podemos ser “forçados”,
748 seja por candidaturas ou outra forma qualquer, a arranjar uma solução, como
749 acontece noutros casos. O Município tem que assumir isto como prioridade e só é
750 uma prioridade no dia em que arranjar uma solução própria, não pode ficar
751 dependente de Seia, da Guarda, de Celorico, dependente dos outros municípios.
752 Entende que isto é uma causa que Gouveia pode até protagonizar em relação aos
753 Municípios circundantes se eles mantiveram alguma distância em relação a este
754 assunto.

755 Considerando que:

- 756 • Nos termos do disposto na alínea ii), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º
757 75/2013, de 12 de setembro, “*Compete à câmara municipal (...) Proceder à captura (..) e (...) alojamento (...) de canídeos e gatídeos*”;
- 758 • Segundo o disposto no Art.º 11.º, n.º 1, do Decreto Lei 314/2003, de 17
759 de setembro, alterado pelo Decreto Lei 20/2019 de 30 de janeiro: “*As*
760 *câmaras municipais, de forma isolada ou em associação com outros*
761 *municípios, são obrigadas a possuir e manter instalações destinadas a*
762 *canis e gatis, de acordo com as necessidades da zona (...)*”
- 763 • *De acordo como o Art.º 11.º, n.º 3, do Decreto Lei 314/2003, de 17 de*
764 *setembro, alterado pelo Decreto Lei 20/2019 de 30 de janeiro: “As*
765 *câmaras municipais que já possuam canil ou gatil podem estabelecer*
766 *protocolos de colaboração e de utilização com municípios vizinhos.”;*
767
- 768 • O Município de Gouveia não possui, de forma isolada, um canil/gatil
769 municipal para alojamento de canídeos e gatídeos errantes, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

770 mantém um protocolo de colaboração com o Município de Seia, para a
771 utilização 5 (cinco) boxes do Canil/Gatil Municipal de Seia;

772 • Em consequência da entrada em vigor da Lei nº 27/2016, de 23 de
773 agosto, que estabeleceu a proibição do abate como forma de controlo da
774 população de animais errantes, apesar de todos os esforços no sentido
775 promover a esterilização e a adoção de canídeos, a capacidade de
776 alojamento protocolada com o Município de Seia encontra-se
777 praticamente esgotada;

778 • As crescentes necessidades de alojamento de canídeos errantes
779 capturados no concelho de Gouveia,

780 • Tendo o Município da Guarda proposto substituir-se ao Município de
781 Gouveia no alojamento desses canídeos e gatídeos;

782 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores
783 eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor
784 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
785 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
786 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “**Contrato de Protocolo**
787 **de Colaboração e Utilização do Canil Municipal da Guarda**”, entre o Município
788 de Gouveia e o Município de Guarda, nos termos da minuta que se anexa à
789 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

790 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhores Presidente para, em nome do
791 Município, proceder à outorga do respetivo contrato.

792 Este protocolo tem cabimento na rubrica 02 020225 Projeto 2017/3 40 - Outros
793 Serviços, no orçamento de 2020 (55.000,00 euros)

794 Número sequencial de compromisso: 37896

795 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO**
796 **ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO D. LAURA**
797 **DOS SANTOS RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES DO 1.º CEB -**
798 **ALUNOS DESLOCADOS:-** Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

799 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO/REDUÇÃO**
800 **DO PAGAMENTO DAS TAXAS DO ESTABELECIMENTO HOTELEIRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

801 **“CASAS DO TOURAL LDA.” RELATIVO A DOIS LUGARES DE**
802 **ESTACIONAMENTO SITOS NA RUA DIREITA N.º 74, EM GOUVEIA:-** Usou da
803 palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os Vereadores
804 do PS entendem que deverá ser atribuída a redução e não isenção.

805 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que a Câmara
806 delibera reconhecer que a requerente com a sua atividade contribui para o
807 desenvolvimento do concelho de Gouveia. É com base nesse reconhecimento,
808 nos termos regulamentares, que o elemento da Câmara com a respetiva
809 competência poderá deferir a redução ou isenção.

810 Posto isto, através do pedido registado com o n.º 65 datado de 02/01/2020, o Sr.
811 Eng. Luís Filipe Osório, na qualidade de responsável / explorador de “Casas do
812 Toural, Ld.ª”, com sede na Alameda das Linhas de Torres, 124, 4º, Lisboa, veio
813 formular um pedido de “isenção / redução no pagamento das taxas”, que dizem
814 respeito a dois lugares de estacionamento, sitos na Rua Direita nº 74, Gouveia,
815 em frente ao empreendimento.

816 Assim,

817 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
818 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
819 Gouveia, as pessoas singulares e colectivas podem beneficiar da isenção total ou
820 parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento quando esteja em
821 causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos
822 devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;

823 Considerando que, o aqui requerente explora um estabelecimento hoteleiro sito
824 em Gouveia, que gerou postos de trabalho e potenciou a divulgação turística do
825 Concelho de Gouveia, contribuindo para o seu desenvolvimento económico;

826 Considerando que, a disponibilização dos citados lugares de estacionamento
827 representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido
828 estabelecimento, sobretudo face à sua escassez na zona onde o mesmo se situa;

829 Em face do exposto, por considerar estarem preenchidos os pressupostos
830 necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de
831 estacionamento em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

832 Concelho de Gouveia, delibera, por unanimidade e, em minuta, de modo a
833 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
834 de 12 de setembro, **manter o reconhecimento de que a aqui requerente**
835 **contribui para o desenvolvimento económico do Concelho de Gouveia**, para
836 os efeitos da atribuição do benefício da isenção/redução de taxas, nos termos do
837 disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

838 5. OBRAS

839 - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
840 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
841 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
842 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de APROVAÇÃO
843 GLOBAL, nos termos do n.º 3 art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 art.º 23.º do
844 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo
845 Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os seguintes projetos:- De
846 Margem Campestre, Lda, de Arcozelo da Serra, para Construção de Edifício –
847 Aviário.

848 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

849 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 3, referente ao dia
850 oito de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
851 **Operações Orçamentais** – Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta
852 e dois euros e dezoito cêntimos (**€288.652,18**). **Em Operações Não**
853 **Orçamentais** – Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco
854 euros e quarenta cêntimos (**€442.245,40**).

855 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
856 despesas a que se referem as requisições números 2321, 2337, 2368, 2371,
857 2375, 2397, 2401, 2405, 2410, 2412 a 2415, 2420 a 2432, 2437 a 2455, 2457 a
858 2461, 2463 a 2468, 2472 a 2474 e 2476, bem como os pagamentos no montante
859 de setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois euros
860 (**€791.492,00**) a que se referem as Ordens de Pagamento números, 4490, 4492,
861 4495, 4787, 4805, 4806, 4902, 5103, 5105, 5118, 5127, 5130, 5397, 5536, 5585 a
862 5588, 5606, 5607, 5611, 5618, 5681, 5688, 5692, 5694, 5696, 5700, 5702, 5763 a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

863 5800, 5803 a 6181.

864 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
865 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
866 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
867 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
868 n.º 2, do mesmo artigo.

869

870

871

A Chefe de Divisão

872

873

874

875

A Câmara Municipal

876

877

878

879

880

881

882

883

884